



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara Cível e Agrária - SJMT	3
Turma Recursal - SJMT	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

1ª Vara Cível e Agrária - SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 1/2022

Designa data para a realização da Inspeção Anual Ordinária na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso e estabelece outras providências

O M.M. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA CÍVEL E AGRÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007709-18.2021.4.01.8009,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, incisos III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 496, de 13/02/2006 e n. 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal e no Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020; e

b) as regras transitórias estabelecidas pela CIRCULAR COGER 23/2021, de 19/01/2022, que definiu os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções ordinárias de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os dias **21 a 25 de fevereiro de 2022**, no horário das 11:00 horas às 18:00 horas, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nos autos de processo e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Art. 2º. Os trabalhos da Inspeção Anual Ordinária serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020, das Resoluções n. 496, de 13/02/2006 e n. 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal e da Circular Coger n. 3/2021, de 19/03/2021;

Art. 3º. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos.

Art. 4º. A execução dos trabalhos realizar-se-á na modalidade remota.

§ 1º. Para auxiliar na execução dos trabalhos, convoco todos os servidores da 1ª Vara Federal, ficando prevista a possibilidade de compensação de horário, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, nos termos do art. 103 do Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020;

Art. 5º. Durante o período de realização da inspeção ordinária, de 21 a 25 de fevereiro de 2022, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito;

Art. 6º. As atividades de distribuição de novas ações (SECLA) funcionarão normalmente, sem interrupção;

Art. 7º. Não serão realizadas audiências durante o período de Inspeção;

Art. 8º. Oficiem-se à Procuradoria da República (MPF), à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, informando acerca da realização da Inspeção Anual Ordinária, para, conforme sua conveniência, indicar nome completo e endereço eletrônico do representante para acompanhar os trabalhos, esclarecendo que a participação realizar-se-á via sistema de videoconferência, mediante o uso da ferramenta Microsoft Teams;

Art. 9º. Expeça-se edital, que deverá conter o endereço eletrônico da unidade, para que as partes apresentem eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários diretamente ao juízo. Publique-se, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para conhecimento de todos os interessados.

Registre-se e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ciro José de Andrade Arapiraca, Juiz Federal**, em 31/01/2022, às 16:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14901548** e o código CRC **5DC4A5EC**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0001593-86.2022.4.01.8000

14901548v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, **CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA**, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto no artigo 13, III, IV e VIII e 55 da Lei n. 5.010/66, no Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020 e nas Resoluções n. 496, de 13/02/2006 e n. 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal,

FAZ SABER, a todos que lerem este edital ou dele tiverem conhecimento, que foi designado o período de **21/02/2022 a 25/02/2022**, no horário das 11:00 horas às 18:00 horas, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nos autos de processo e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara, localizada na sede deste Juízo Federal, Fórum Ministro J. J. Moreira Rabelo, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 4.888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital.

Ficam suspensos os prazos processuais no período de realização da inspeção, compreendido entre os dias **21/02/2022 a 25/02/2022**.

No curso de todo o período de inspeção, **das 09:00 horas do dia 21/02/2022, às 18:00 horas do dia 25/02/2022**, não haverá expediente externo, inclusive atendimento às partes e advogados, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito.

O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos e a execução dos trabalhos realizar-se-á na modalidade remota, nos termos da Circular Cogger 23/2021, de 19/01/2022.

Não obstante, providencie a Secretaria a devolução de todos os processos físicos com o prazo de carga excedidos, se houverem.

Não serão realizadas audiências durante o período de Inspeção.

As atividades de distribuição de novas ações (SECLA) funcionarão normalmente, sem interrupção.

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Defensoria Pública da União, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos, esclarecendo que a participação realizar-se-á via sistema de videoconferência, pelo uso da ferramenta Microsoft Teams, mediante a indicação do nome completo e endereço eletrônico do

representante.

As partes poderão apresentar as reclamações e/ou sugestões pertinentes aos serviços judiciários pelo e-mail 01vara.mt@trfl.jus.br, a serem encaminhadas à Corregedoria Geral.

Expedido nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022. Eu, (Cristiane Rosa de Cerqueira Gomes de Paiva), Diretora de Secretaria, digitei e conferi.

Assinatura digital

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal da 1ª Vara/MT



Documento assinado eletronicamente por **Ciro José de Andrade Arapiraca, Juiz Federal**, em 31/01/2022, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14909533** e o código CRC **F6D2CDD5**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trfl.jus.br/sjmt/

0001593-86.2022.4.01.8000

14909533v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

Turma Recursal - SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 2/2022

Institui procedimento para sessão de julgamento em ambiente virtual (PJE) da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso.

A Juíza Federal CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES, Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

A Resolução PRESI 8225667 que instituiu a Sessão Virtual de julgamento no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região;

A experiência bem-sucedida de outras Turmas Recursais na realização de sessões virtuais no ambiente do sistema PJE, sem videoconferência, mediante aposição de votos pelos juízes no sistema;

A necessidade de aceleração dos julgamentos desta TR/MT para que haja prestação jurisdicional efetiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a sessão de julgamento da Turma Recursal designada para o dia 18/02/2022 (sexta-feira), será realizada exclusivamente pelo sistema virtual (PJE), sem realização simultânea de videoconferência, dispondo os magistrados de até cinco dias úteis para oposição dos seus votos na plataforma;

Art. 2º - Os advogados que considerarem indispensável a realização de sustentação oral deverão solicitar sua inscrição por intermédio do e-mail: sustentacaooral.tr.mt@trf1.jus.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, informando os seguintes dados: nome, OAB e endereço eletrônico do(a) advogado(a) que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa.

Art. 3º - Em caso de solicitação de sustentação oral, o processo será imediatamente adiado para a sessão seguinte do mês de março de 2022, quando será realizada a videoconferência;

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Clara da Mota Santos Pimenta Alves, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 31/01/2022, às 17:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14934271** e o código CRC **015FB287**.

CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES
Juíza Federal Presidente da Turma Recursal - SJMT

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/

0003804-05.2021.4.01.8009

14934271v5